

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-l, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ONLINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado no dia 30 de junho de 2026, às 10:00 horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br**;

O **MUSEU PARANAENSE**, com sede em **CURITIBA PR**, entidade museológica vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, do **ESTADO DO PARANA**, outorga a **TRANSFERENCIA** de bens moveis levantado pela sua Comissão de Acervos adiante especificados com destino a **ASSOCIAÇÃO DE COLECIONADORES DE ANTIGUIDADES DE FRANCISCO BELTRÃO**, conforme descrito a seguir:

BEM – OBRA DE ARTE – ARRAIAL DO CABO – ARTISTA – SERGIO TELLES - Óleo sobre tela – 0,90 x 0,60. Quadro autentico. Origem BADEP/MUPA – Código de identificação 6317 BADEP

SERGIO TELLES – Nascido no Rio de Janeiro em 1936. Realizou sua primeira exposição individual em 1955 no Rio de Janeiro. Em 1957 viaja pela Europa onde visita os principais museus da Itália, França, Holanda e Portugal. Faz estagio na restauração da Pinacoteca do Vaticano. É autor de Nivouliès de Pierrefort, editado em Buenos Aires pelo Museu de Arte Moderna, 1974; e ilustrador de Rio de Janeiro, lançado no Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, em 1978. Segundo Criticas locais as pinturas de Telles podem ser tanto fluidas e delicadas quanto muitas vezes brutais e realistas. Sergio Telles foi considerado um continuador da tradição fovista.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 3.550,00** (Três mil, quinhentos e cinquenta reais), no estado em que se encontra. A obra não contém certificado de Autenticidade.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Despesa de Frete, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 29 de maio de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L